



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA RITA

PROJETO DE LEI Nº 59, DE DE MAIO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor e remanejar dotações por meio de Crédito Especial ao Orçamento de 2024, no valor de R\$ 316.801,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos e um reais), destinados para a transposição de recursos dos Serviços de Recursos para o SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB/SCFV – CRAS e do MANUT. DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM SITUAÇÃO DE RUA - POP - CREAS, onde passa a ser uma fonte de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o referido recurso, como abaixo discriminado:

02.121 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 1020 2233 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBS/SCFV – CRAS

FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.. R\$ 21.060,00
3190.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 186.714,00
3191.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.791,00
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 20.559,00
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.... R\$ 13.000,00
3390.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00
4490.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 15.000,00

08 244 1020 2234 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM SITUAÇÃO DE RUA POP - CREAS

FONTE DE RECURSOS: 1.660.0000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.620,00
3190.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 27.760,00
3191.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 292,00
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... R\$ 2.500,00
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.R\$ 3.505,00
4440.52 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 316.801,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, as dotações abaixo relacionadas, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

08 244 1020 2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBS/SCFV – CRAS
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.. R\$ 21.060,00
3190.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 186.714,00
3191.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.791,00
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 20.559,00
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.... R\$ 13.000,00
3390.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 12.000,00
4490.52 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 15.000,00

08 244 1020 2089 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM SITUAÇÃO DE RUA POP - CREAS
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.620,00
3190.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 27.760,00
3191.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R\$ 292,00
3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA..... R\$ 2.500,00
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.R\$ 3.505,00
4440.52 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 316.801,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Rita, Estado da Paraíba, em ____ de maio de 2024.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
Prefeito Constitucional

JUSTIFICATIVA

Passa-se às mãos de Vossa Excelência, para que seja discutido e votado pelos Vereadores que compõem essa colenda Casa, o Projeto de Lei que *AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.

Este Projeto de Lei tem por objeto autorizar a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente destinados para a transposição de recursos dos Serviços de Recursos para o SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB/SCFV – CRAS e do MANUT. DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM SITUAÇÃO DE RUA - POP - CREAS, onde passa a ser uma fonte de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Sendo assim, com base no com base nos arts. 27, 28, 32 e 56, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, é de grande relevância a apreciação do presente Projeto de Lei tendo em vista a inegável relevância e do evidente interesse público que contém a matéria.

Por fim, consciente da plena justificativa do presente projeto de lei, manifesto confiança na compreensão de sua importância por parte dos Senhores Vereadores, rogando pela sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em ____ de maio de 2024.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
Prefeito